SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21)

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO**, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando aquisição de Microfone Headset, cujas especificações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e eventuais apêndices; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@creci-sc.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 19/08/2024, através do e-mail licitacao@creci-sc.gov.br.

Valor máximo admitido: R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
CHRISTIAN NUNES DE MORAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CHRISTIAN NUNES DE MORAES
Agente público responsável pela Contratação Direta
Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024

MUSICAL FLORIPA
INSTRUMENTOS MUSICAIS

MUSICAL FLORIPA COM. INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME
CNPJ: 26697345000130 **IE:** 258240695
RUA SETE DE SETEMBRO
Num.: 157 **Compl.:**
CENTRO
88010060 FLORIANÓPOLIS SC
Fone: 3223-6133
07/08/2024 09:53

Orçamento
Num. Orçamento: 621429
Validade:
Prev. de Entrega 07/08/2024

Cliente/Razão Social: CRECI-SC
CNPJ/CPF: 82.894.098/0001-32 **Fone:** 3203-9200,48996315555,489 9631.5555
Endereço: Rua Fúlvio Aducci **Número:** 1214
Bairro: Estreito **Cidade:** FLORIANÓPOLIS **UF:** SC

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unit	Desc item	Total
01	28136	MICROFONE SEM FIO SENNHEISER HEADSET XSW1 - ME3	1,00	5.198,00	0,00	5.198,00
		Total Qtde:	1,00		0,00	

Vendedor(a): LUCAS XAVIER
E-mail Vendedor(a):
Fone(s) Vendedor(a):
Contato:
Cond de Pagamento: À Vista
Transportadora:

Total Bruto:	**5.198,00**
(-) Descontos:	0,00
(+) Outras Despesas:	0,00
Total Orçamento:	**R$ 5.198,00**

Observações:

LUCAS XAVIER

26.697.345/0001-30
Insc. Est. 258.240.695
Musical Floripa Comércio de
Instrumentos Musicais Eireli-ME
Rua Sete de Setembro, 157
Centro
Florianópolis - SC
CEP: 88010-060

MENSAGEIRO MUSICAL
Audio Profissional

BIANCHINI & CIA LTDA.
80.977.556/0001.71
Rua 7 de Setembro 159
Florianópolis - SC
3222-4418

De:	BIANCHINI & CIA LTDA.	Contato:	RICARDO
Para:	CRECI - SC	Data:	07/08/2024
A/c:	FABRICIO		
Telefone:			

ORÇAMENTO

Qtd.	Descrição do material	Valor unitário	Valor total
1	MICROFONE SEM FIO SENNHEISER HEADSET XSW1 ME3	R$ 5.590,00	R$ 5.590,00
		Valor Total	R$ 5.590,00
		Valor à Vista	R$ 5.590,00

Atenciosamente
RICARDO
Depto. Vendas.

80 977 556/0001 - 71
BIANCHINI E CIA LTDA.
Rua: 7 de Setembro, 159 - Sobre Loja
CENTRO - CEP 88010 - 060
FLORIANÓPOLIS - SC

ZANDOMÊNICO INSTRUMENTOS MUSICAIS

C.N.P.J. : 83.878.710/0001-46

RUA: CONSELHEIRO MAFRA 372 FPOLIS-CENTRO

ORÇAMENTO

07/08/2024

PARA: CRECI-SC
CNPJ 82.894.098/0001-32

QUANT		V.UNIT.	V. UNIT C/DESC
1	MICROFONE S/ FIO SENNHEISER HEADSET XSW1-ME3	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
			R$ 5.800,00
			R$ 5.800,00

OBS:
*** VALIDADE ORÇAMENTO 30 Dias**
*** PREÇO À VISTA**
*** PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS**
*** VENDEDOR CARLOS**
***(048) 3222-4509**

B.BRASIL
AG 5201-9
C/C 457.135-5
PIX
CNPJ 83.878.710/0001-46

ZANDOMÊNICO Rua Conselheiro Mafra, 372 (48) 3222-4509 Músicas e Instrumentos Florianópolis S.C.

83.878.710/0001-46
MARCIZA CHAMONE ZANDOMÊNICO EPP
Rua Conselheiro Mafra, 372
CENTRO - CEP 88010-101
FLORIANÓPOLIS - SC

Carlos Zandomênico
CRA 3977
ZANDOMÊNICO INSTR. MUSICAIS

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 11ª REGIÃO / SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 11ª REGIÃO – CRECI-SC	
ÁREA REQUISITANTE: ASSESSORIA DE EVENTOS	
NOME DO RESPONSÁVEL: FABRÍCIO RICARDO JUSTINO	
E-MAIL: eventos@creci-sc.gov.br	**TELEFONE:** Ramal 9237

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de microfone sem fio headset, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Microfone sem fio headset	1	R$ 5.198,00	R$ 5.198,00
		Valor total:		R$ 5.198,00

1.2. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela sobreposta, acompanhado do preço unitário correspondente, sendo que esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1° da Lei n° 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n° 65/2021.

1.3. As estimativas de quantidades para esta contratação foram estipuladas acima, sendo que esta equipe de planejamento estimou esses quantitativos devido a necessidade de melhorar a qualidade do áudio, comunicação e liberdade de movimento nos eventos futuros do Conselho, tendo em vista que, hoje em dia, os eventos vêm sendo feito com microfone de mão prejudicando na captação de voz quando em movimento e na liberdade de locomoção.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de microfone headset para uso em palestras e eventos, com a finalidade de garantir uma comunicação clara e eficiente, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina é essencial por várias razões importantes:

2.1.1. Qualidade de Áudio:

- O microfone deve proporcionar uma captação de áudio clara e nítida, garantindo que a voz do palestrante seja transmitida sem distorções.
- Deve possuir um sistema de cancelamento de ruído para minimizar a interferência de sons ambiente e garantir a clareza da fala.

2.1.2. Conforto:

- O design deve ser ergonômico, adaptável ao formato da cabeça do usuário, permitindo liberdade de movimento durante a palestra.

2.1.3. Liberdade de Movimento:

- Microfone headset sem fio, com uma conexão estável e de longo alcance para não restringir os movimentos do palestrante.
- O microfone deve ser projetado para se manter na posição correta, minimizando a necessidade de ajustes constantes durante a apresentação.

2.1.4. Compatibilidade e Conectividade:

- Deve ser compatível com os sistemas de áudio e equipamentos de som utilizados em eventos, como amplificadores e mixers.
- Facilidade de conexão com sistemas de videoconferência, se necessário, para eventos híbridos ou transmissões online.

2.1.5. Durabilidade e Robustez:

- Construído com materiais de alta qualidade para suportar o uso frequente e transporte entre diferentes eventos.
- Deve ser resistente a danos e desgaste para garantir uma vida útil prolongada.

2.1.6. Facilidade de Uso:

- Controles intuitivos para ajuste de volume e ativação/desativação do microfone.
- Inclusão de manual de instruções claro e suporte técnico acessível para resolução de problemas.

2.1.7. Estética e Profissionalismo:

- Design discreto e elegante que complementa o ambiente profissional das palestras.
- Aparência que projete uma imagem profissional e adequada ao evento.

2.2. Portanto, a aquisição de microfone headset é essencial para garantir a eficácia e a qualidade das apresentações nos eventos realizados pelo CRECI de Santa Catarina. Um microfone headset adequado proporcionará uma comunicação clara e eficiente, essencial para o engajamento e compreensão do público, refletindo positivamente na experiência tanto para os palestrantes quanto para o público.

3. JUSTICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação não será parcelada por se tratar de ÍTEM ÚNICO.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DOS ITENS NÃO-OBRIGATÓRIOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PARA A NÃO-ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Considerando o art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 que permite a apresentação de um

Estudo Técnico Preliminar simplificado desde que devidamente justificado;

4.2. Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade da contratação (art. 18, I), a estimativa das quantidades (art. 18, IV), a estimativa do valor da contratação (art. 18, VI), a justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, VIII) e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, XIII) conforme exposto em tópico posterior;

4.3. Diante do exposto, não se viu necessário a apresentação de um Estudo Técnico Preliminar com todos os elementos previstos no art. 18 da Lei 14.133/2021, em razão principalmente da não-complexidade da contratação, do baixo valor do objeto em tela e da necessidade da celeridade no processo licitatório.

4.4. Dispensa-se também a realização de análise de riscos, após deliberação da equipe de planejamento, que concluiu que a contratação não possui riscos relevantes nem muito menos um nível de complexidade que venha a justificar um mapeamento desses ricos.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

5.1. Após análise das alternativas que atendam às necessidades elencadas, norteando-se pela Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024, exarada aos autos deste processo administrativo, entende-se que as peculiaridades do objeto em tela, além da necessidade de celeridade e eficiência da contratação, **inviabilizam a realização de um procedimento de dispensa eletrônica**, sendo que o presente processo licitatório será realizado por meio de cotações diretas com fornecedores, enquadrando-se no Art. 1°, inc. I da referida Portaria, que dispõe que a modalidade eletrônica é dispensável no caso de: "Contratações de pequena monta, desde que o mercado local ou regional disponha de número sastisfatório de potenciais interessados."

5.2. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 09 de agosto de 2024

FABRÍCIO RICARDO JUSTINO
Assessoria de Eventos

ALINE ABREU XAVIER
Coordenadoria de Licitações e Contratos